

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

# **EDITAL N° 22/2019 DI/PROEN/REITORIA**

# VESTIBULAR COMPLEMENTAR 2019.2 – *CAMPI* DE ACARAÚ, JAGUARIBE, SOBRAL E UBAJARA

#### ANEXO I

# ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública, pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da matrícula, a sua condição de renda.

#### Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

## 1. Trabalhadores assalariados - TA:

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social CTPS, registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social CTPS, registrada e atualizada ou documento de arrecadação do ESocial – DAE, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

# 2. Atividade rural - AR:

- 2.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

#### 3. Aposentados e pensionistas - AP:

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 4. Autônomos e profissionais liberais - APL:

- 4.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses no nome do candidato ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

#### 5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens imóveis - RA.ABI:

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

#### 6. Para candidatos que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição (<a href="https://ifce.edu.br/proen/sisu#section-4">https://ifce.edu.br/proen/sisu#section-4</a>)
Observação: nos casos em que o candidato não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo e que poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º., Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012)

# **ANEXO II** FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

DIRETORIA DE ENSINO - DIREN  COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA  SIÊNCIA E TECNOLOGIA  FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA  (Exclusivo para candidatos cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo e meio)  OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS	TELEFONE(S)	ESTADO	FAMILIAR residência? (incluindo você)	ores da unidade domiciliar, incluindo você:	PARENTESCO IDADE SITUAÇÃO* VALOR BRUTO DA RENDA DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (VER ANEXO I)						TOTAL DE RENDA FAMILIAR	nda Per Capita é igual ao: RENDA PER CAPITA Reividido pelo número de pessoas residentes no domicílio Reividido pelo número de pessoas residentes no domicílio	LEGENDAS: *TA. Trabalhadores Assalariados / AR: Atividade Rural AP: Aposentados e Pensionistas / APL: Autônomas e profissionais Liberais / RA-ABI: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / SDC: Sem Documentos Comprobatório	Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do	ndo o decigiante as penas sem prejuto de outras sanções cabiveis. Assinatura do estudante:	O IFCE	
INSTITUTO FEDERAL  Ceará  Ceará  Campus:  1. IDENTIFICAÇÃO  NOME	CURSO	PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO	2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR Quantas pessoas moram em sua residência? (incluindo você)	Descrição da situação dos moradores da unidade domiciliar, incluindo você:	NOME							OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao: Total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio	LEGENDAS: *TA: Trabalhadores Assalariados / AR: Atividade Rural AP: Aposen	Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada poste Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também e Códico Denal Brasileiro, cuisitando o declarante às penas com prein	codigo renai brasileno, sujenarido o deciarante as penas sem preju	PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE  3 Resultado da análise documental de randa: DEFERIDO	
3 Pró-Reitoria de Ensino/Departamento	de Ingr	resso	os														

# ANEXO III DAS VAGAS

# **CAMPUS DE ACARAÚ**

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
LICENCIATURA EM FÍSICA	NOTURNO*	5	0	3	0	0	0	3	0	0	11

<sup>\*</sup>Os estágios curriculares poderão ocorrer no contraturno.

# **CAMPUS DE JAGUARIBE**

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MATUTINO*	11	1	4	0	1	1	3	0	1	22
TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	MATUTINO	9	1	3	0	1	1	3	0	1	19

<sup>\*</sup>Os estágios curriculares poderão ocorrer no contraturno.

# **CAMPUS DE SOBRAL**

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
TECNOLOGIA EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	INTEGRAL	7	0	3	0	1	0	3	0	1	15
TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	INTEGRAL	4	0	2	0	0	0	2	0	0	08
LICENCIATURA EM FÍSICA	VESPERTINO*	9	1	3	0	1	0	3	0	1	18

<sup>\*</sup>Os estágios curriculares poderão ocorrer no contraturno.

# **CAMPUS DE UBAJARA**

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA	INTEGRAL	6	0	3	0	0	0	3	0	0	12
TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	INTEGRAL	9	1	3	0	1	1	3	0	1	19
LICENCIATURA EM QUÍMICA	NOTURNO*	8	1	3	0	1	0	3	0	1	17

<sup>\*</sup>Os estágios curriculares poderão ocorrer no contraturno.

#### LEGENDA:

AC: Ampla concorrência

- L1: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- **L2**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- L3: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L4**: Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L5: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L6**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L7: Candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L8**: Candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

# ANEXO IV ENDEREÇO DO *CAMPUS*

# **ACARAÚ**

ENDEREÇO: Av. Desembargador Armando de Sales Lousada, s/n

BAIRRO: Monsenhor Edson Magalhães

CEP: 62.580-000

TELEFONES: (88) 3661.1682 / (88) 3661.4103

# **JAGUARIBE**

ENDEREÇO: Rua Pedro Bezerra Menezes, 387

**BAIRRO: Manoel Costa Morais** 

CEP: 63.475-000

TELEFONE: (88) 3522.1117

# **SOBRAL**

ENDEREÇO: Av. Dr. Guarany, 317

BAIRRO: Derby Clube

CEP: 62042-030

TELEFONES: (88) 3112.8100 / 3112.8105

## **UBAJARA**

ENDEREÇO: Rua Luiz Cunha, 178

**BAIRRO**: Monte Castelo

CEP: 62.350-000

TELEFONE: (88) 3634.9600

# ANEXO V DATAS DE PRÉ-MATRÍCULA E CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

CAMPUS	PRÉ-MATRÍCULA	HORÁRIO DA PRÉ- MATRÍCULA	CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS					
Acaraú	23 a 25/09/2019	8h às 12h e 13h às 17h	02/10/2019 (9h)					
loguaribo			2/10/2019 (9h): Ciências Biológicas					
Jaguaribe	24 a 26/09/2019	8h às 12h e 14h às 18h	3/10/2019 (9h): Redes de Computadores					
Sobral	30/09 a 04/10/2019 8h às 12h e 14h às 17h		17/10/2019 (9h)					
			30/09/2019 (9h): Agroindústria					
Ubajara	23 a 24/09/2019	8h às 12h e 14h às 17h	1/10/2019 (9h): Gastronomia					
			2/10/2019 (9h): Química					